



Prefeitura Municipal de Taquarituba

Estado de São Paulo

LEI Nº 711/85
DE 06 DE MAIO DE 1985

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar Convênio entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, a FUNDAÇÃO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO "MOBRAL" e a COMISSÃO MUNICIPAL DO MOBRAL DE TAQUARITUBA, com o objetivo de cooperação mútua entre os convenientes, com vistas à aquisição de gêneros alimentícios destinados às crianças atendidas nos núcleos de Educação Pré-Escolar e grupos de atendimento ao Pré-Escolar.

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 06 de maio de 1985.

DR. ARNON FIRMO DE MELO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária